



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto Nº 005 de 2019
07/02/19 foi publicado nesta
data. Em 07/02/2019

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 005/2019

De 04 de fevereiro de 2019

= CONVOCA A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE . =

O Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a **IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE** que será realizada no período de **28/02/2019** à **11/04/2019**, através da realização de micros conferências e conferencia geral, sob a Coordenação de Comissão nomeada pelo Poder Executivo, com o seguinte cronograma:

Nº	DATA	LOCAL / MICRO REGIÃO
1	28/02/2019	Potreiro
2	07/03/2019	Boca da Picada
3	14/03/2019	Volta dos Freitas
4	21/03/2019	Passo da Taquara
5	28/03/2019	Boqueirão
6	04/04/2019	Santo Amaro do Sul
7	11/04/2019	CENTRO e CONF. GERAL – Local: GDAG

Todas com início às 20:00 horas.

Art. 2º - O tema central da IX Conferencia Municipal de Saúde de que trata este Decreto será “ **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS** “ , a ser desenvolvido em um eixo principal e em sub eixos a serem definidos no Regimento Interno.

Art. 3º- A IX Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente/Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal ou seu adjunto.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da IX Conferencia Municipal de Saúde e a designação das Comissões encarregadas de sua organização serão consolidados e oficializados pelo Secretario Municipal de Saúde .

Art. 5º - O Regimento Interno da IX Conferência de Saúde será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde .

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 04 de fevereiro de 2019.


JOSE GERALDO D. DIAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com

